



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

LEI MUNICIPAL Nº651, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 409.900,00** (quatrocentos e nove mil e novecentos reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0134.1152	FNS – Aquis. de Equip. de Informática		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	59.900,00
10.301.0135.1153	FNS – Aquis. de Ônibus Seletivo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	190.000,00
10.301.0136.1154	SES – Aquisição de Van		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	120.000,00
TOTAL			409.900,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação de recursos provenientes de Convênios firmados com: Ministério da Saúde (através do Fundo Nacional de Saúde - FNS) no valor total de R\$ 249.900,00 e com a Secretaria Estadual de Saúde – SES no valor de R\$ 120.000,00, totalizando o valor de R\$ 369.900,00;

Art. 3º - Também será coberto, a título de Contrapartida, com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		F. R.	Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Munic. Saúde			
3.3.90.39.00	Outros serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	189	40.000,00
TOTAL				40.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 26 de fevereiro de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário Municipal de Administração Geral